



CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

À UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA DO SUL

CNPJ: 11.234.780/0001-50

Referente: Documento de garantia n. ANL210210093425

MTE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 26.702.572/0001-06

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.analysissa.com.br>

2. PIN - ANL210210093425

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@analysisbank.com.br ou do telefone (011) 3221-6390.

GARANTIA

Nº ANL210210093425

VALOR EM R\$ 24.668,65

(VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA DO SUL

CNPJ: 11.234.780/0001-50

DATA DE EMISSÃO: 10/02/2021 - VIGÊNCIA: de 26/01/2021 até 26/04/2022

Declaração: ANALYSIS AFIANÇADORA S/A inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à RUA Augusta - 1939 - 6º Andar - Conj. 61- Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01413-000 na cidade de São Paulo - Capital, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **MTE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 26.702.572/0001-06** estabelecida à **Rua Senador Salgado Filho, 299 – sala 101, Bairro Centro - Getúlio Vargas - RS**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado de **R\$ 24.668,65 - (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar os serviços da "Complementação das Obras do Galpão Agrícola do Campus de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **Contrato Nº 16/2021 - Processo Administrativo Nº 23205.009148/2020.61**, no período de: **26/01/2021 até 26/04/2022**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 10 (dez) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da Analysis Afiançadora S.A., por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do favorecido para com o afiançado(a). Essa fiança assegura o pagamento das seguintes obrigações: a) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO; b) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; c) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO. Esta fiança atende a exigência de expressa renúncia do Fiador aos benefícios do Art. 827 do Código Civil. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando a Analysis Afiançadora S.A., exonerada de qualquer responsabilidade. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta fiança não cobre ocorrência de sinistro anterior a sua data de emissão. Esta fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis S.A.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



Assinado digitalmente por:

Cláudio Poltronieri de Moraes

presidencia@analysisa.com.br

válido: não-expirado: não-revogado:



powered by Symantec